



**Secretaria de Educação do Estado do Ceará**  
**Coordenadoria de Educação Profissional – COEDP**  
**20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação**  
**Escola Estadual de Educação Profissional Irmã Ana Zélia da Fonseca**



**EDITAL nº 004/2020 - SELEÇÃO DE ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL PARA O ANO LETIVO 2021.**

Estabelece as normas e fixa os períodos de inscrição e matrículas para o processo seletivo de alunos na **EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.

A Diretora da **Escola Estadual de Educação Profissional Irmã Ana Zélia da Fonseca**, FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELEM MORAIS, Milagres – CE/Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o Processo de Seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino, conforme Portaria de Matrícula Nº 612/2020-GAB, 10/12/2020, expedida pela Secretaria da Educação Básica – SEDUC, no qual estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2021 e dá outras providências.

## **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em ADMINISTRAÇÃO: 45 alunos  
01 Turma de Técnico em AGRONEGÓCIO: 45 alunos  
01 Turma de Técnico em ENFERMAGEM: 45 alunos  
01 Turma de Técnico em INFORMÁTICA: 45 alunos

**1.2.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso (2 vagas por curso).

**1.3.** Na hipótese de o quantitativo de vagas que se refere ao subitem resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

**1.4.** Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada, considerando o disposto no item 1.2 alíneas a e b, conforme Portaria Nº 612/2020 - GAB DE 10/12/2020.

**1.5.** Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e até 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular, conforme Portaria Nº 612/2020 - GAB DE 10/12/2020.

- a) dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que **comprovem residência no território** em que se situa a escola, quando for o caso;
- b) dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de escolas particulares, 30% destas serão para estudantes que **comprovarem residência no território** em que se situa a escola, quando for o caso.

**1.6.** Atendendo ao item 1.6 da Portaria Nº 612/2020 - GAB DE 10/12/2020, fica definido como os 2 (dois) bairros imediatamente adjacentes à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, os Bairros **Eucaliptos e Casa Própria** que comporão o território mencionado nas alíneas a e b do item 1.5.

Rede de origem	Vagas	Distribuição dos alunos		Alunos Portadores de Deficiência
Rede pública	34 vagas	24 alunos	ampla concorrência	02 vagas
		10 alunos	residentes no território da EEEP	
Rede privada	09 vagas	06 alunos	ampla concorrência	
		03 alunos	residentes no território da EEEP	

**1.7.** Para atender ao subitem 1.5. (estudantes da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado **pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede pública de ensino (estadual ou municipal)**;

**1.8.** Para atender ao subitem 1.5. (estudantes da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado **pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede privada de ensino**;

**1.9.** No caso dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental terem sido cursados nas 2 (duas) redes (público/privada), considerar o maior tempo de permanência dos alunos na segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

## **2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

### **2.1 Das condições para inscrição:**

- a) O estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou estar em fase de conclusão até a data de confirmação da matrícula;
- b) Ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7:00h às 17:00h;
- c) Ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho (data referência do censo escolar, exceto para os cursos técnicos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde);
- d) Ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano em que se efetua a matrícula para os cursos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, a saber: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética, em cumprimento ao estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”.
- e) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

**2.2** No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

### **3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE**

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas na secretaria **da EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca** situada na Rua Professora Maria de Fátima Tavares Leite, S/N, Bairro Eucaliptos, Milagres – Ceará, obedecendo o período e horário estabelecidos no cronograma em anexo deste edital.

**3.2.** São documentos necessários para a inscrição:

- a) cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);
- b) cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);
- c) cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo (a) diretor (a) e secretário (a) escolar. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à Base Nacional Comum Curricular cursadas pelo estudante.
- d) Os estudantes **que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental** ou **os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA**, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 8º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;
- e) os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

**3.3** A inscrição do estudante no processo seletivo será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

**3.4** No ato da inscrição o aluno escolherá um único curso para o qual concorrerá.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** O processo seletivo acontecerá conforme o cronograma em anexo, e constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

**4.2.** A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e pela CREDE.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Para o processo classificatório, será considerada **a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 8º ou EJA anos finais do Ensino Fundamental**, constantes na documentação apresentada pelo estudante.

**5.2.** A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes na escola, e de acordo com o curso pretendido.

**5.3.** No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior média na disciplina da Língua Portuguesa;

**5.3.1.** Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** Os resultados preliminares dos estudantes classificados serão divulgados na respectiva EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA e na página eletrônica da CREDE 20, [www.crede20.seduc.ce.gov.br](http://www.crede20.seduc.ce.gov.br) no dia **04 de janeiro de 2021 até as 17h.**

**6.2** Os resultados finais dos estudantes classificados serão divulgados na respectiva EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA e na página eletrônica da CREDE 20, [www.crede20.seduc.ce.gov.br](http://www.crede20.seduc.ce.gov.br) no dia **12 de janeiro de 2021 até as 17h.**

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no **período de 13 a 19 de janeiro de 2021, das 8h às 12h e das 13h às 17h00 min na secretaria da EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA.**

**7.2.** Da documentação necessária para matrícula:

- a) requerimento de matrícula preenchido na escola;
- b) documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) histórico escolar;
- d) 3 fotografias 3x4 iguais e recentes;
- e) cópia da certidão de nascimento;
- f) ficha de saúde devidamente preenchida na escola;
- g) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido na escola;
- h) cartão de vacinação conforme lei nº 16.929 de 09/07/2019 para estudantes até 18 anos;
- i) o estudante deverá apresentar os documentos de **Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identidade Social (NIS).** Os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula ou até 60 dias após o início do ano letivo.

## **8. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**8.1** As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b) matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

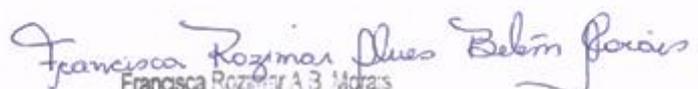
**9.1** Em respeito às normas sanitárias devido à pandemia da COVID-19, é obrigatório o uso de máscaras para ingressar e permanecer no prédio escolar.

**9.2** Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Escolar, designada para este fim, em consonância com as orientações da CREDE 20/SEDUC.

**9.3** O prazo é de 07 (sete) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA neste prazo.

**9.4** As diretrizes estabelecidas neste Edital foram definidas em conformidade com as orientações da **Portaria de Matrícula Nº 612/2020-GAB, 10/12/2020.**

Milagres-CE, 14 de dezembro 2020.



Francisca Rozimar Alves Belém Moraes  
Francisca Rozimar A B Moraes  
Diretora Gerente  
D O Nº 031 Data 13/02/2012

---

Francisca Rozimar Alves Belém Moraes  
Diretor(a) da EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA

## ANEXO I - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Período de Inscrição	15 à 23/12/2020
Análise da Documentação	28 à 30/12/2020
Resultado Preliminar	04/01/2021
Período para recursos	05 à 11/01/2021
Resultado Final	12/01/2021
Matrícula	13 à 19/01/2021
Chamada dos Classificáveis	20/01 à 02/08/2021

**ANEXO II – COMISSÃO ESCOLAR**  
**PORTARIA Nº612/ 2020**

A Diretora da **Escola Estadual de Educação Profissional Irmã Ana Zélia da Fonseca**, FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELEM MORAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

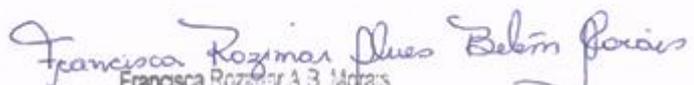
- Constituir a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA;
- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de Matrícula da EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA;

ESCOLA: EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA  
INEP: 23238194  
MUNICÍPIO: MILAGRES

**COMISSÃO ESCOLAR**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CPF</b>
Francisca Rozimar Alves Belém Moraes	Diretora	249.080.963-68
Maria Martins Silva Santos	Coordenador Escolar	000.283.523-19
Raquel Ferreira de Albuquerque Furtado	Secretário (a) Escolar	051.092.253-89
Cicero Gervanio Ferreira Bezerra	Rep. Conselho Escolar	010.442.353-65

MILAGRES-CE, 14 de Dezembro de 2020.



Francisca Rozimar Alves Belém Moraes  
Diretora Geral  
D.O.E. Nº 031 Data 13/02/2012

---

Francisca Rozimar Alves Belém Moraes  
Diretor (a)  
D.O.E. Nº 031 Data 13/02/2012